



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 65

São Paulo, sábado, 24 de outubro de 2020

Número 203

GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

DECRETOS

DECRETO Nº 59.860, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a retomada, a partir do dia 3 de novembro de 2020, das atividades presenciais voltadas a alunos de ensino médio, nas condições que especifica, sem prejuízo do disposto no Decreto nº 59.774, de 17 de setembro de 2020, que regulamenta as atividades de educação durante a pandemia do coronavírus na Cidade de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º A partir do dia 3 de novembro de 2020, os estabelecimentos que possuam licença de funcionamento para atividade de ensino seriado regular poderão retomar as atividades presenciais voltadas a alunos de ensino médio, sem prejuízo do disposto no Decreto nº 59.774, de 17 de setembro de 2020, que regulamenta as atividades de educação durante a pandemia do coronavírus na Cidade de São Paulo.

Parágrafo único. A capacidade máxima de recebimento de alunos deve respeitar o disposto no Decreto Estadual nº 65.061, de 13 de julho de 2020, ou em norma superveniente que o modifique.

Art. 2º Devem ser respeitados todos os protocolos sanitários editados pelo Governo do Estado de São Paulo, ficando ao cargo da Secretaria Municipal de Educação eventual regulamentação específica.

§ 1º As escolas poderão operar equipamentos como bibliotecas e laboratórios, bem como oferecer atividades esportivas, desde que respeitados, no que couber, os protocolos sanitários específicos pertinentes.

§ 2º Os refeitórios e cantinas poderão funcionar, desde que respeitados os protocolos sanitários vigentes para o setor de restaurantes e similares.

§ 3º Os espaços administrativos das escolas respeitarão, no que couber, os protocolos sanitários vigentes para escritórios.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de outubro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

BRUNO CAETANO RAIMUNDO, Secretário Municipal de Educação

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

MARINA MAGRO BERINGS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 23 de outubro de 2020.

DECRETO Nº 59.861, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

Declara de utilidade pública, para desapropriação, os imóveis particulares situados no Distrito de Grajaú, Subprefeitura da Capela do Socorro, necessários à implantação de Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na conformidade do disposto nos artigos 5º, alínea "m" e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito de Grajaú, Subprefeitura de Capela do Socorro, necessários à implantação de Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI, contidos na área de 2.092,00m² (dois mil, noventa e dois metros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-1, indicado na planta P-32.022-A1, do arquivo do Departamento de Desapropriações, a qual se encontra juntada no doc. SEI nº 033230168 do processo administrativo SEI nº 6016.2020/0017792-2.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de outubro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

BRUNO CAETANO RAIMUNDO, Secretário Municipal de Educação

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

MARINA MAGRO BERINGS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 23 de outubro de 2020.

DECRETO Nº 59.862, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 438.000,00 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Subprefeitura Capela do Socorro, da Subprefeitura Perus/Anhanguera, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e da Subprefeitura Sapopemba,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
38.10.06.181.3013.1055	Ampliação, Reforma e Requalificação das Instalações para a Guarda Civil Metropolitana	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
41.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	260.000,00
59.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.000,00
72.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
		438.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
12.10.15.122.3022.1726	E808 - Chamada Cívica	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220.000,00
38.10.06.181.3013.1723	E7462 - Reforma Predial da Inspetoria da GCM de São Mateus, localizada na Praça Tanque do Zunega, 31 - Iguatemi - São Paulo - SP - CEP: 08380-04	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
41.10.15.451.3022.1543	E807 - Revitalização da Praça do Recanto dos Humildes	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
59.10.15.452.3022.1495	E1358 - Pavimentação da Rua Rio Guarã - Jardim Manilã - Capela do Socorro	
44905100.00	Obras e Instalações	38.000,00
		438.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 23 de outubro de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 23 de outubro de 2020.

DECRETO Nº 59.863, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 26.059.680,06 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Subprefeitura Jabaquara, da Subprefeitura São Mateus, do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras e da Secretaria Municipal da Fazenda,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 26.059.680,06 (vinte e seis milhões e cinquenta e nove mil e seiscentos e oitenta reais e seis centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
17.10.04.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	
44909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	152.982,18
17.10.04.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.443,83
22.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	11,16
55.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Indenizações e Restituições	264.986,71
70.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea - Programa de Metas 4.c	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	619.807,38
70.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco - Programa de Metas 4.a	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.118.772,90
70.10.17.512.3005.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem - Programa de Metas 4.b	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	229.745,67
93.10.08.243.3023.2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.671.930,23
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.648.183,57
93.10.08.244.3023.2020	Serviços de Apoio, Convívio e Inserção Produtiva	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.351.816,43
		26.059.680,06

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.443.3022.1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos	
44905100.00	Obras e Instalações	264.986,71
17.10.04.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	
33904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	154.426,01
22.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33504800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	11,16

70.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.114.968,39
44905100.00	Obras e Instalações	853.357,56
93.10.08.243.3023.2392	Manutenção e Operação de Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA) - Programa de Metas 14.o	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.842.814,43
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.960.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.608.000,00
93.10.08.244.3023.2388	Ações de Orientação ao Mundo do Trabalho para Rede Socioassistencial - Programa de Metas 13.b	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.152.169,00
93.10.08.244.3023.2418	República para Adultos - Programa de Metas 13.c	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000.000,00
93.10.08.244.3023.2426	Serviço Especializado de Abordagem Social - SEAS - Programa de Metas 15.c	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.108.946,80
93.10.08.244.3023.4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000.000,00
		26.059.680,06

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 23 de outubro de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 23 de outubro de 2020.

DECRETO Nº 59.864, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.562.067,25 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria do Governo Municipal, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Cultura, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.562.067,25 (um milhão e quinhentos e sessenta e dois mil e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
02.10.10.302.3003.2507	Manutenção e Operação de Hospitais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00
19.10.27.812.3017.2897	Realização de Eventos de Esporte, Lazer e Recreação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	122.267,25
25.10.13.392.3001.6395	Realização de Eventos Culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	469.800,00
30.10.11.334.3019.8100	Incentivo à Economia Popular e Solidária	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
34.10.14.422.3013.6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos voltados ao atendimento de Mulheres	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
84.10.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	
44505200.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
84.10.10.302.3003.4113	Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
44505200.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
84.22.10.304.3003.2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
		1.562.067,25

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.039.800,00
23.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
25.10.13.392.3001.2066	E2222 - Projeto Camélia	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
25.10.13.392.3001.2070	E2229 - Projeto G.U.R.I.	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
25.10.13.392.3001.2117	E3470 - Ação Social Salve Periferico: V.N. CACHOEIRINHA, Rua Valkíria, 91 - Vila Nova Cachoeirinha, SMC	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
25.10.13.392.3001.2184	E6083 - Projetos Sociais: Samba e Cultura / Radio jornal / Dança e Música / Ballet / Grafite / Hip Hop - SMC	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
42.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	72.267,25
59.10.15.451.3022.1521	E294 - Obras e Intervenção no Bairro de Vila Prudente	
44905100.00	Obras e Instalações	200.000,00
		1.562.067,25

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 23 de outubro de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 23 de outubro de 2020.

DECRETO Nº 59.865, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 3.773.485,35 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, do Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 3.773.485,35 (três milhões e setecentos e setenta e três mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.812.3017.1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	863.451,12
22.10.15.452.3005.5087	Compensações Ambientais	
44913900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.831.722,01
34.10.14.422.3013.2053	Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	14.828,85
93.10.08.244.3023.4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias - Programa de Metas 14.k	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	63.483,37
		3.773.485,35

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	N
--------	---